

## **LEI Nº 3.111/2019**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua Geralda Marques de Melo (Dona Geralda), em nosso município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 155/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua GERALDA MARQUES DE MELO (DONA GERALDA), a Rua Projetada Existente (Loteamento Beira Rio II), Cód. Logradouro: 635, Bairro Malaquias Cardoso, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 5 de dezembro 2019.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe